



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 2019

Dispõe sobre a concessão do Diploma "Medalhista da OBMEP" aos alunos que especifica.

FOLHA Nº	02
Proc. CM Nº	PDL 15/19

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica concedido o Diploma "**Medalhista da OBMEP**", conforme dispõe o Decreto Legislativo nº 441/2018, aos seguintes alunos de Mogi Guaçu:

- ANTHONY FELIPE COMBE SOUZA - EMEF Prof. Waldomiro Calmazini
- BRUNO AURIEME BRAGA - Prof. Cid Chiarelli da Fundação Educacional Guaçuana
- CLARA BRENTGANI RODRIGUES - Prof. Cid Chiarelli da Fundação Educacional Guaçuana
- FILIPE BRISCHILIARO ROSA - E. E. Profa. Benedita Nair Xavier Vedovello
- GABRIEL HENRIQUE CAETANO - E. E. Profa. Ângela Maria da Paixão Costa
- GIOVANNA SILVA DIOGO - EMEF Prof. Waldomiro Calmazini
- GUILHERME FILIZATTI RAMALHO - Prof. Cid Chiarelli da Fundação Educacional Guaçuana
- IVÃ DEPIÉRI JÚNIOR - Prof. Cid Chiarelli da Fundação Educacional Guaçuana
- JUAN CARLOS BRAGA DE FARIA - EMEF Profa. Maria Diva Franco de Oliveira
- NATHAN HENRIQUE DA SILVA - Prof. Cid Chiarelli da Fundação Educacional Guaçuana
- NICOLI PASQUIM RIBEIRO - EMEF Prof. Waldomiro Calmazini
- PAULO HENRIQUE MELO DA SILVA - ETEC Euro Albino de Souza
- VALDIR DONIZETE DE CARVALHO - E. E. Profa. Ângela Maria da Paixão Costa
- VICTOR MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA - EMEF Profa. Márcia Helena Martini Falsete Risola
- YAN MAIA MENEZES DE OLIVEIRA - Prof. Cid Chiarelli da Fundação Educacional Guaçuana

Art. 2º A entrega dos referidos galardões, dar-se-ão em Sessão Solene desta Câmara Municipal, a ser previamente marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, onerarão verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 14 de maio de 2019.

Vereador FÁBIO APARECIDO LUDUVIRGE FILETI
Líder da Bancada do PSDB



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 03
Proc. CM N° PDL 15/19

DECRETO LEGISLATIVO Nº 441, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Institui a homenagem "MEDALHISTA DA OBMEP" aos estudantes de Mogi Guaçu e dá outras providências.

O VEREADOR LUÍS ZANCO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituída homenagem "**MEDALHISTA DA OBMEP**", (Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas), outorgada aos estudantes de Mogi Guaçu que integrarem a lista de premiados divulgados anualmente pelo instituto que organiza a **Olimpíada Brasileira de Matemática Pura Aplicada - IMPA**.

Art. 2º A Câmara Municipal de Mogi Guaçu concederá a cada homenageado um diploma de honra ao mérito com os seguintes dizeres: "**HOMENAGEM DA CÂMARA DE VEREADORES DE MOGI GUAÇU**", **MEDALHISTA DESTAQUE DA OBMEP**, "ANO.....", AO ALUNO....., REPRESENTANTE DA UNIDADE DE ENSINO....."

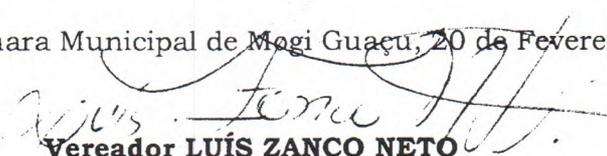
Art. 3º A realização da solenidade e divulgação ficam a cargo da Câmara Municipal de Mogi Guaçu e ocorrerá após a divulgação anual da lista de premiados conferido pelo instituto organizador da Olimpíada Brasileira de Matemática Pura Aplicada - IMPA.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações próprias da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

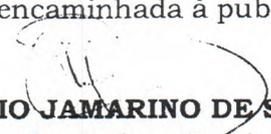
REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 20 de Fevereiro de 2018.


Vereador LUÍS ZANCO NETO

Presidente 2017-2018

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.


SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA

Supervisor Geral

Protocolo nº 380/2018.